



TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 039/2014 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa MACEDO RIBEIRO CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa **MACEDO RIBEIRO CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.876.968.0001/89, com endereço na Praça do Divino Espírito Santo n.º 282, Centro, município de Poções – BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JÂNIO LUIZ GONÇALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 00931766-00, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 101.763.815-20, residente na Rua Severino Vieira n.º 12, Centro, município de Poções – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei n.º 9.433/2005 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/11/2015 e termo final o dia 24/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do Contrato, fica estimado o valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), para os próximos 12 (doze) meses, para confecção e instalação de portas, janelas e esquadrias de alumínio, com fornecimento de todo material, no Campus de Itapetinga da **CONTRATANTE**, permanecendo inalterados os



valores unitários dos serviços a serem prestados, observando os preços constantes no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000 / 7872.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista – BA, 03 de novembro de 2015.



PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE

Fábio Felix Ferreira
Vice-Reitor da UESB



JÂNIO LUIZ GONÇALVES RIBEIRO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Selma Alves de Souza
CPF N° 030 334 605 00

02. D. Silva
CPF N° 019242525-03



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 039/2014

VALORES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE PORTA, de vidro temperado, incolor, com 10 mm de espessura, medindo 900x2x100m, com fornecimento de material	M ²	68	255,00
02	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA, de janela em alumínio, com vidro liso, transparente, espessura de 0,04 mm, com fornecimento de material.	M ²	110	367,30
03	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA, em esquadria de alumínio com fornecimento de material.	M ²	42	518,02

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]